



Acta n.º 17/09

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE

Aos vinte e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e nove, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência da Exm^a. Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, estando presentes os Senhores Vereadores Prof. Abel Monteiro Grilo, Rui Manuel Saraiva Ventura, Eng.º José Manuel Morgado Martins e Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias.-----

A Senhora Vereadora deu conhecimento que o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, Eng. António Luís Monteiro Ruas e o Senhor Vice-Presidente Dr.º Alexandre Manuel Pinto Raposo não iam participar nesta reunião, o primeiro por se encontrar de férias e o segundo, por motivos profissionais. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas à presente reunião. -----

A reunião foi secretariada pela Senhora Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, Dr.^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, a Senhora Vereadora declarou aberta a reunião.-----

A – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Prof. Abel Monteiro Grilo disse quando da inauguração da sede da Associação na localidade de Argomil os responsáveis pela Festa em Honra de Nossa Senhora da Alagoa tinham solicitado ao Senhor Presidente que fosse colocado no recinto do Santuário, um cremadoiro, para que os peregrinos pudessem colocar as velas, de forma a evitarem-se alguns incêndios, uma vez que nos dias 7 e 8 de Setembro se irá realizar a romaria.-----



Continuando, deu conhecimento que um filho da terra, de nome José Cabral, iria oferecer o cremadoiro e que o Município apenas terá de preparar o local para colocação do referido equipamento. -----

A Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca disse que o Departamento de Obras Municipais irá mandar proceder à pavimentação do local para colocação do referido equipamento.-----

B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

Seguidamente a Senhora Vereadora propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos: -----

2. Análise de Informações do DOM.-----

2.1.16 Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho”.-----

3. Outros Assuntos.-----

3.2 Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres – Pedido de Autorização para encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão.-----

3.3 Concurso Público para a contratação de Prestação de Serviços de Seguros – Anulação do Procedimento concursal.-----

3.4 Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres – Atribuição de Verba para fazer face a despesas efectuadas com as Festas de Cidade de 2009.-----

3.5 Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres – Comparticipação das despesas tidas com os Professores de Educação Física.-----

1. Análise e aprovação da acta da reunião do dia 07/08/2009

Foi presente ao executivo Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *sete de Agosto do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----



Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Exmo Senhor Vereador Eng.º José Manuel Morgado Martins, por não ter estado presente na última reunião.-----

A Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca suspendeu a reunião, eram 10h30.-----

Pelas 10h45 minutos, a Senhora Vereadora declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças.-----

2.1 Análise de informações do DOM

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar os autos de medição, o auto de vistoria e recepção provisória e os autos de vistoria e recepção definitiva:-----

2.1.1 Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada “Pavimentação do Ramal de Acesso a Gamelas e Mangide”, no valor de € 21.680,00 (vinte e um mil seiscentos e oitenta euros) mais Iva;-----

2.1.2 Auto de Medição n.º 5 de trabalhos contratuais da Empreitada “Pavimentação do Acesso á Quinta dos Bernardos e Vale de Madeira”, no valor de € 28.320,00 (vinte e oito mil trezentos e vinte euros) mais Iva;-----

2.1.3 Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada “Rectificação e Beneficiação da E.M 575 – Troço E.N 221 - Lamegal”, no valor de € 55.830,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta euros) mais Iva;-----

2.1.4 Auto de Medição n.º 3 de trabalhos contratuais da Empreitada “Construção de um Jardim-de-infância em Souopires”, no valor de € 9.300,44 (nove mil e trezentos euros e quarenta e quatro cêntimos) mais Iva;-----



2.1.5 Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empreitada “Construção de um Jardim-de-infância em Souopires”, no valor de € 53.540,81 (cinquenta e três mil quinhentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos) mais Iva;-----

2.1.6 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Trabalhos Complementares de Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Ervedosa”, no valor de € 11.325,10 (onze mil trezentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos) mais Iva;---

2.1.7 Auto de Vistoria e de Recepção Provisória da Empreitada “Trabalhos Complementares de Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Ervedosa”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 11.325,10 (onze mil trezentos e vinte e cinco euros e dez cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

2.1.8 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada ”Pavimentação de Arruamentos em Cheiras”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 14.385,00 (catorze mil trezentos e oitenta e cinco euros), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.9 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Atalaia":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 19.473,20 (dezanovemil quatrocentos e setenta e três euros e vinte cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.10 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada "Pavimentação de Arruamentos em Miragaia":- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 15.422,40 (quinze mil quatrocentos e vinte e dois euros e quarenta cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a menos ou a mais.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----



Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade e em minuta, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----

2.1.11 Pedido de suspensão da obra de "Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho" apresentado pela Comporto – Sociedade de Construção S.A:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Comporto – Sociedade de Construção S.A, datado de 21 de Julho do corrente ano, através do qual solicitam uma suspensão legal dos trabalhos pelo prazo de trinta dias para resolução de algumas indefinições verificadas no Projecto. -----

O Senhor Director de Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que o pedido de prorrogação deve ser deferido, uma vez que foram solicitados esclarecimentos técnicos devido a algumas indefinições do projecto, já encaminhadas para o projectista.----

O executivo Municipal nos termos do parecer técnico deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

2.1.12 Barragem e ETA de Vascoveiro – Resposta enviada pelo Dr.º Ricardo Avelãs Nunes ao pedido de parecer:- No seguimento da deliberação anteriormente tomada pelo executivo Municipal, foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Digníssimo Advogado Dr.º Ricardo Avelãs Nunes, datado de 28 de Julho do corrente ano, através do qual informa que não lhe é permitido pelo Estatuto da Ordem de Advogados pronunciar-se acerca de processos em que intervêm outros colegas, porque o Município já mandatou uma Sociedade de Advogados para o patrocínio deste processo.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.13 Adjudicação da Empreitada RAADE e Pavimentação de Penhaforte:- Foi presente ao executivo Municipal o Relatório Final do Júri do Procedimento para execução da Empreitada mencionada em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que tinha sido feita a audiência prévia a todos os concorrentes admitidos, que não houve



reclamações e que se propõe a adjudicação da Empreitada ao concorrente "Biosfera, Lda", pelo valor de € 383.395,91 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos) mais Iva, pelo prazo de execução de 360 dias de calendário.-----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que foi feito o cabimento relativo à despesa de 2009, no valor de € 40.200,00 (quarenta mil e duzentos euros) para captação e distribuição de água, € 78.600,00 (setenta e oito mil e seiscentos euros) para sistemas de drenagem de águas residuais e € 100,00 (cem euros) para viadutos, arruamentos e obras complementares, respectivamente e que, relativamente a 2010 constam do PPI as verbas necessárias para a sua execução.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da proposta apresentada, adjudicar ao concorrente " Biosfera, Lda", pelo valor de € 383.395,91 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos) mais Iva, pelo prazo de execução de 360 dias de calendário a Empreitada "Rede de Abastecimento de água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Penhaforte", mediante a celebração do respectivo contrato e envio para o Tribunal de Contas para aposição de visto.-----

2.1.14 Adjudicação da Empreitada RAADE e Pavimentação de Argomil/Pomares:- Foi presente ao executivo Municipal o Relatório Final do Júri do Procedimento para execução da Empreitada mencionada em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento que tinha sido feita a audiência prévia a todos os concorrentes admitidos, que não houve reclamações e que se propõe a adjudicação da Empreitada ao concorrente "BIU – Construções, Lda", pelo valor de € 529.344,41 (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) mais Iva, pelo prazo de execução de 360 dias de calendário.-----

A Senhora Directora do Departamento Administrativo e Financeiro deu ainda conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que foi feito o compromisso relativo à despesa em análise, no valor de € 37.650,00 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta euros) para captação e distribuição de água, € 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos euros) para sistemas de drenagem de águas residuais e



€ 100,00 (cem euros) para viadutos, arruamentos e obras complementares, respectivamente e que, relativamente a 2010 constam do PPI as verbas necessárias para a sua execução.-----

O executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos da proposta apresentada, adjudicar ao concorrente "BIU – Construções, Lda", pelo valor de € 529.344,41 (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e quarenta e quatro euros e quarenta e um cêntimos) mais Iva, pelo prazo de execução de 360 dias de calendário, a Empreitada "Rede de Abastecimento de água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Argomil - Pomares", mediante a celebração do respectivo contrato e envio para o Tribunal de Contas para aposição de visto.-----

2.1.15 Abertura de Concurso Público para execução da Empreitada de "Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar":- O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais apresentou ao executivo o Projecto, Programa de Procedimento e Caderno de Encargos elaborados pelo DOM relativamente à empreitada mencionada em epígrafe. -----

Continuando, disse que se propõe a abertura de um concurso público sem o anúncio no JOUE, a aprovação das peças de procedimento, das quais se destaca: a fixação do preço base em 563.436,59 euros, o prazo de execução de 365 dias, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.-----

A Senhora Vereadora deu ainda conhecimento que nos termos da informação prestada pela Secção de Contabilidade, em 21 de Agosto do corrente ano, tinha sido cabimentada a verba global de € 300.000,00 (trezentos mil euros) nas diversas rubricas do Plano e Orçamento para 2009, encontrando-se dotada para 2010 a verba necessária à sua execução.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o projecto, o programa de procedimento e caderno de encargos e nos termos e para os efeitos previstos no disposto dos artigos 19º do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público sem publicação de anúncio no JOUE para execução da Empreitada mencionada em epígrafe, com o preço base de 563.436,59 euros, prazo de execução de 365, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Eng. Irene de Jesus



Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Director do DOM (vogal efectivo), Luísa Margarida Gaspar, Coordenador Técnico, (vogal efectivo), Leonel Fernandes Grilo, Arquitecto (Vogal Suplente) e José António Pires Gonçalves, Engenheiro, (vogal Suplente).-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, remeter ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----

2.2 *Análise de informações do DAF*

2.2.1 *Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Quinta Nova – Aceitação*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 1085 da Freguesia de Pinhel, artigo que corresponde à escola do ensino básico da Quinta Nova, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.2 *Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Penhaforte – Aceitação*:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 568 da Freguesia do Lamegal, artigo que corresponde à escola do ensino básico de Penhaforte, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----



“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.3 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de João Durão –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 1695 da Freguesia das Freixedas, artigo que corresponde à escola do ensino básico da João Durão, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.4 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Lamegal –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 842 da Freguesia de Lamegal, artigo que corresponde à escola do ensino básico da Lamegal, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----



2.2.5 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Roque –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 842 da Freguesia de Gouveias, artigo que corresponde à escola do ensino básico do Roque, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

2.2.6 Notificação da Avaliação da Escola de Ensino Básico de Argomil –

Aceitação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Serviço de Finanças de Pinhel, datado de 28 de Julho do corrente ano, referente à avaliação da matriz predial urbana n.º 109 da Freguesia de Pomares, artigo que corresponde à escola do ensino básico de Argomil, tendo em vista uma possível reclamação nos termos do art.º 76º do CIMI.-----

Seguidamente, a Senhora Vereadora deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços de Património, emitida a 10 de Agosto do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

“...Após ter analisado os dados da avaliação, sou a informar que a mesma foi feita nos termos do Código do IMI, pelo que sou da opinião que se deverá aceitar a mesma...”--

O executivo Municipal tomou conhecimento e nos termos da informação técnica deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o valor apresentado.-----

3. Outros Assuntos



3.1 Partido Comunista Português – Envio da Resposta á pergunta formulada pelo Partido Comunista Português ao Governo sobre o ”Fim da Recolha de Leite pela Recoleite no Distrito da Guarda”:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Partido Comunista Português, datado de 24 de Junho do corrente ano, através do qual enviam para conhecimento cópia da resposta do Senhor Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, à pergunta sobre o ”Fim da recolha de leite pela Recoleite no Distrito da Guarda”, onde aquele Gabinete informou que a ASAE – Autoridade de Segurança Alimentar e Económica efectuou uma acção fiscalizadora, junto do Centro de recolha de leite da empresa Recoleite e das explorações produtoras suas fornecedoras. -----

Informam ainda que dessa operação não resultaram infracções, pelo que não foram desencadeados processos contra-ordenacionais ou de outra natureza nem determinadas quaisquer imposições aos operadores visados por parte da ASAE.-----

O executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Aditado

2. Análise de Informações do DOM

2.1.16 Auto de Medição n.º 4 de trabalhos contratuais da Empreitada “Adaptação da Casa Seixas a Edifício dos Paços do Concelho”, no valor de € 37.595,10 (trinta e sete mil quinhentos e noventa e cinco euros e dez cêntimos) mais Iva;-----

3. Outros Assuntos

3.2 Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres – Pedido de Autorização para encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, datado de 18 de Agosto do corrente ano, através do qual solicitam autorização para encerramento da Avenida Carneiro de Gusmão, para ”Demonstração de Carro de Competição – David Saraiva” a realizar no próximo dia 25 de Agosto, pelas 14h00 às 18h00, conforme planta em anexo.-----



Após análise do processo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido apresentado.-----

Mais deliberou, por unanimidade e em minuta, dar conhecimento da precedente deliberação à GNR.-----

3.3 Concurso Público para a contratação de Prestação de Serviços de Seguros – Anulação do Procedimento concursal:- A Exma Senhora Vereadora Eng.^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca apresentou ao Executivo Municipal o processo em epígrafe acompanhado da acta do Júri, conforme o constante do processo.-----

O Executivo Municipal, em face de todos os elementos que instruem o processo, e, face à análise do júri do concurso do procedimento em epígrafe ter analisado o caderno de encargos, o programa de procedimentos, as propostas dos concorrentes, bem como os demais elementos do concurso deliberou, por unanimidade, não adjudicar o procedimento concursal para prestação de Serviço de Seguros, com base na alínea d), do artigo 79º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de Janeiro, tendo por fundamento os seguintes pontos: -----

1. O critério de adjudicação do mais baixo preço, só pode ser adoptado quando o caderno de encargos defina todos os restantes aspectos de execução do contrato a celebrar, submetendo apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações, nos termos do n.º 2, do artigo 74º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e, por se ter concluído, após análise do caderno de encargos que o mesmo não refere determinadas coberturas, o que parecer incorrer em violação das formalidades essenciais.-----

2. Os esclarecimentos prestados aos concorrentes foram suficientes, o que levou, provavelmente, a situações de dúvidas, como sucedeu no caso da responsabilidade civil para as viaturas que no caderno de encargos constava para determinadas viaturas o valor de € 600.000,00, quando deveria constar € 1.800,00000, mantendo-se para as restantes viaturas o capital € 50.000.000,00, situação que levou a que um dos concorrentes apresentasse na sua proposta, o capital de € 1.800000,00 para todas as viaturas.-----

3. O caderno de encargos não especifica se a duração dos sete meses é para todas as apólices, referindo apenas que a transferência de riscos e responsabilidades para a



seguradora efectuar-se-á, à medida que se vencerem as apólices em vigor na outra empresa seguradora.-----

4. O preço anormalmente baixo apresentado por alguns concorrentes, ou seja, menos de 50% do valor base posto a concurso, definido na alínea b), do art.º 72º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que no entendimento do júri, se deve mais uma vez à pouca especificação do caderno de encargos em matérias de coberturas de risco, levando a propostas tão dispare e de tão baixo valor, não sendo motivo de exclusão, obrigará à sua justificação.-----

5. O caderno de encargos não é específico, quer em termos das características dos edifícios, quer no que respeita às coberturas.-----

6. Por se considerar que o ponto 4 e o ponto 6 da clausula 24º do Cadernos de Encargos carecem de listagem de máquinas e equipamentos e referência ao capital seguro, respectivamente.-----

7. Por se considerar, em matéria de bens em regime de leasing, que o caderno de encargos contempla parte da frota automóvel do Município, quando os mesmos deveriam constar no ramo automóvel e ser abrangidos com coberturas de danos próprios.-----

Mais deliberou, por unanimidade, revogar a decisão de contratar prevista no artigo 80º do mesmo diploma e que a presente deliberação deverá ser notificada aos concorrentes, que, no âmbito do presente concurso apresentaram as suas propostas.-----

3.4 Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres – Atribuição de Verba para fazer face a despesas efectuadas com as Festas de Cidade de 2009:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres, datado de 17 de Agosto do corrente ano, e considerando as despesas realizadas com as Festas da Cidade 2009 e uma vez que as mesmas não estão previstas a nível de orçamento da referida Empresa Municipal, solicitam o reembolso dessas despesas, no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros).--

Após análise dos documentos, e, considerando tratar-se das festas da Cidade e com muita tradição, na representatividade de todos os Munícipes do Concelho, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da verba, no valor de € 110.000,00 (cento e dez mil euros) à Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e



Tempos Livres, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

3.5 Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres – Participação das despesas tidas com os Professores de Educação Física:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres, datado de 17 de Agosto do corrente ano, através do qual solicitam a participação das despesas anuais efectuadas com os Professores de Educação Física no desenvolvimento das várias actividades afectas ao Município de Pinhel, nomeadamente com as aulas extracurriculares e Centros de dias, no valor global de € 53.042,00 (cinquenta e três mil e quarenta e dois euros).-----

Face ao exposto e após análise dos documentos remetidos, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento da verba, no valor de € 53.042,00 (cinquenta e três mil e quarenta e dois euros) à Empresa Municipal Falcão, Cultura, Turismo e Tempos Livres, destinado ao fim indicado, a pagar de acordo com as disponibilidades financeiras da Autarquia.-----

Intervenção do Público

(Não houve)

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhora Vereadora Eng^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca pelas onze horas e quarenta e cinco minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pela Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Pinhel, Eng^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e por mim, Dr^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte, Directora de Departamento Administrativo e Financeiro, que a secretariei. –

Paços do Município, a 21 de Agosto de 2009

A Vereadora da Câmara Municipal

(Eng^a Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca)

A Directora de Departamento Administrativo e Financeiro

(Dr^a Maria da Luz Moreira Neves Duarte)